



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.610728/2018-97

## 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018 que celebram entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a Araujo Abreu Engenharia S/A.

A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-01, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.523, de 25 de setembro de 2019**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Araujo Abreu Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **33.373.325/0001-79**, situada na Av. Itaoca, 1713, Bairro Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21061-020, neste ato representada pelo **Sr. Josemar Lúcio de Avila**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 29390-0, expedido pelo CREA-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 208.969.727-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **17/2018**, nos termos do Pregão Eletrônico nº **19/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.610728/2018-97**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº 17/2018, com base no art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, e na Orientação SEGES publicada em 27/01/2020 no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

**Parágrafo único.** O valor mensal do contrato fica reduzido de **R\$ 32.680,01** (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e um centavo) para **R\$ 32.580,71** (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos), no período de **01/01/2020** a **31/07/2021**, conforme tabela abaixo:

REVISÃO (ART 12 DA LEI Nº 13.932/2019) - CONTRATO Nº 17/2018				
Mês	Valor mensal no contrato	Valor mensal revisado	Valor da diferença	
jan/2020	R\$ 32.680,01	R\$ 32.580,71	R\$	(99,30)
fev/2020	R\$ 32.680,01	R\$ 32.580,71	R\$	(99,30)
mar/2020	R\$ 32.680,01	R\$ 32.580,71	R\$	(99,30)
abr/2020	R\$ 32.680,01	R\$ 32.580,71	R\$	(99,30)

mai/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
jun/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
jul/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
ago/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
set/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
out/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
nov/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
dez/2020	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
<b>Total 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>392.160,12</b>	<b>R\$</b>	<b>390.968,52</b>	<b>R\$</b>	<b>(1.191,60)</b>
jan/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
fev/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
mar/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
abr/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
mai/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
jun/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
jul/2021	R\$	32.680,01	R\$	32.580,71	R\$	(99,30)
<b>Total 2021</b>	<b>R\$</b>	<b>228.760,07</b>	<b>R\$</b>	<b>228.064,97</b>	<b>R\$</b>	<b>(695,10)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>620.920,19</b>	<b>R\$</b>	<b>619.033,49</b>	<b>R\$</b>	<b>(1.886,70)</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa do Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 1.886,70** (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), sendo **R\$ 1.191,60** (um mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), referente ao exercício financeiro de **2020**, e **R\$ 695,10** (seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente ao exercício financeiro de **2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Lucio de Avila, Usuário Externo**, em 02/04/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 06/04/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665208** e o código CRC **2D27A2EB**.

